



EDITAL Nº 01/ 2024
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL – CEBAS
100% GRATUITA E EM TEMPO PARCIAL-2025

J. I. NOSSA SRA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 23.685.183/0001-21

1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público que, **no período de 04 e 05 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a **Concessão de Bolsas de Estudos Filantrópicas - CEBAS** para o ano de 2025, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital. A Bolsa de Estudo Social CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial da Unidade Educacional **J. I. NOSSA SRA DO SAGRADO CORAÇÃO**, é regida pelos critérios estabelecidas neste Regulamento, atendidas as exigências contidas na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, demais normativas e diretrizes anuais que vierem a ser instituídas pelo MEC.

2. Os interessados no benefício de Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial deverão atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

a - Bolsa de estudo integral 100% gratuita e em tempo parcial: renda familiar bruta mensal per capita não excedente ao valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo (Art. 19, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 187/21) e possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b - Os interessados na Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial que preencherem os requisitos descritos no **item 2 - A** deste regulamento e descritos na Lei Complementar nº 187/21, deverão procurar a Unidade Educacional, e preencherem o cadastro socioeconômico, munido(s) com as documentações de todas as pessoas componentes do grupo familiar que irá ser declarado. Segue a listagem da documentação exigida:

- **Cartão Bolsa Família;**
- **Comprovante em inscrição em Programas Sociais;**
- **Comprovante de renda de todos os membros familiares que residem na casa (Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica);**
- **Comprovante de residência;**
- **Registro de nascimento da criança e CPF (se houver);**
- **RG/CPF dos pais, mães e/ ou responsáveis.**

c - O Patrimônio do (s) candidato (s) ao benefício/bolsa deverá ser compatível com a renda do grupo familiar.

3. O candidato a Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, deverá, de maneira presencial, preencher a ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional e após, passar por entrevista socioeconômica, a qual se dará da seguinte maneira:

I - Candidatos a bolsa social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial: a entrevista socioeconômica, se realizará presencial ou virtual, mediante agendamento, após o preenchimento da ficha socioeconômica disposta na Unidade Educacional, devendo o

candidato a bolsa, no ato do preenchimento do cadastro, entregar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos membros do grupo familiar.

II - A Entrevista Socioeconômica a que se refere o inciso I **do item 3** (três) deste regulamento, somente ocorrerá, após a entrega de todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato à bolsa.

4. Somente será elegível à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Complementar nº 187/21, devidamente conferido nos termos do relatório realizado na entrevista socioeconômica, atendidos o disposto neste regulamento.

5. O resultado da entrevista socioeconômica estará disponível na secretaria da Unidade Educacional, em até 20 dias após a conclusão da entrevista.

6. A Unidade Educacional, a qualquer momento, em caso de necessidade, poderá solicitar apresentação de documentos complementares, circunstância onde indicará prazo para que o candidato providencie.

7. Caso a Unidade Educacional solicite alguma documentação complementar para análise da concessão da Bolsa Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial e o candidato não providencie a entrega na secretaria da unidade no prazo determinado, o processo de concessão de bolsa será cancelado.

8. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a Unidade Educacional, realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

9. O estudante contemplado com Bolsa de Estudo Social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial **perderá o direito ao benefício** nos casos de descumprimento do regimento educacional da Unidade Educacional e, nos casos de alteração substancial do perfil socioeconômico previsto neste **regulamento**.

10. A bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial contempla exclusivamente a matriz curricular do ano letivo em que o candidato se inscreveu.

11. No ato da matrícula, todas as informações fornecidas no Cadastro deverão ser comprovadas, por meio de documentos oficiais e atualizados que deverão ser entregues em cópias simples.

a – O candidato que não efetivar a matrícula no prazo determinado por este Edital (Anexo II), para concessão da bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial, perderá o benefício.

12. A Unidade Educacional poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada inverdades nas informações prestadas, ficando ainda o responsável sujeito às penalidades previstas em **Lei**.

13. Os pais ou responsáveis dos beneficiários das bolsas de estudo sociais CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial de que trata a Lei Complementar nº 187/21, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

14. Não se acumulam à bolsa de estudo social modalidade CEBAS 100% gratuita e em tempo parcial com outros benefícios eventualmente concedidos pela Unidade Educacional.

Pinheiro – MA, 20/10/2024

J. I. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

J. I. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
Assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Educacional

J. I. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

ANEXO I

ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL/ EM TEMPO PARCIAL-	BOLSAS DE ESTUDO		TOTAL POR SEGUIMENTO
		100% - NOVATOS		
J. I. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO-FOMENTO	Maternal - 2 anos completos ou a completar até 31 de março	MAT	30 vagas	90
		VESP	30 vagas	
	Infantil 1- 3 anos completos ou a completar até 31 de março	MAT	09 vagas	16
		VESP	07 vagas	
	Infantil 2- 4 anos completos ou a completar até 31 de março	MAT	14 vagas	21
		VESP	07 vagas	
	Infantil 3 - 5 anos completos ou a completar até 31 de março	MAT	07 vagas	07
		VESP	***	

ANEXO II

DATAS	ETAPAS
04 e 05 de novembro de 2024.	Preenchimento de ficha socioeconômico
07, 08, 11 e 12 de novembro de 2024	Entrevista socioeconômica
26 de novembro de 2024	Resultado da entrevista socioeconômica
02 a 05 de dezembro de 2024.	Matrícula dos bolsistas 2025